

PARECER 1653/1998 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 278/1998
Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Maria Helena Pereira Fontes, que visa instituir festejos denominados "CARNANORTE", a serem realizados na Avenida Parada Pinto, bairro Vila Nova Cachoeirinha, Zona Norte do Município. O evento carnavalesco será realizado anualmente no sábado e domingo do primeiro fim de semana do mês de maio, como parte dos festejos do "Dia do Trabalho".

A Lei Orgânica do Município, no art. 230, atribui ao Município o dever de apoiar e incentivar, entre outras atividades, o esporte, a recreação e o lazer como forma de educação e promoção social e como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto tem amparo nos arts. 13, I, 37, "caput" e 230, todos da Lei Orgânica do Município, de modo que somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 17/11/1998.

Wadih Mutran - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Milton Leite

Ivo Morganti

Arselino Tatto

Salim Curiati